



lidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior, às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 2º, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com fundamento na Nota Técnica nº 26/2017-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

I - Seja arquivado do Processo MEC nº 23000.017368/2011-73, com fundamento no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006, referente à FACULDADE DE TECNOLOGIA - IAPEC (cód. 3807);
II - Seja notificada a Instituição do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Decide o Processo MEC nº
23000.017371/2011-97.

Nº 25 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior, às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 2º, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com fundamento na Nota Técnica nº 27/2017-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

I - Seja arquivado do Processo MEC nº 23000.017371/2011-97, com fundamento no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006, referente à FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FATEMG (cód. 3794);

II - Seja notificada a Instituição do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Decide o Processo MEC nº
23000.017361/2011-51.

Nº 26 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior, às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 1º ao 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 25/2017-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

I. Seja arquivado o Processo MEC nº 23000.017361/2011-51 em relação a FACULDADE UNILAGOS - UNILAGOS (cód. 17165), com fundamento no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

II. Seja mantido o trâmite do Processo e-MEC nº 201359719, de seu recredenciamento, vedado o cancelamento ou arquivamento;

III. Seja notificada a Instituição do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 263, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016.

Unidade: ESCOLA DE NUTRIÇÃO

Campus: Salvador

Departamento: CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO

Área de Conhecimento: Alimentação e Nutrição em Saúde

Coletiva

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.003644/17-47

Vagas Ampla Concorrência: 1

Não houve candidato aprovado.

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Campus: Salvador

Departamento: CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Área de Conhecimento: Teoria das Estruturas

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.008789/17-34

Vagas Ampla Concorrência: 1

Não houve candidato aprovado.

Unidade: INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VI-

TORIA

CONQUISTA

Campus: Vitória da Conquista

Área de Conhecimento: Nutrição Clínica e Humana

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.006846/17-41

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord Classif. Geral

1º Vivian Francielle França

LORENE LOUISE DA SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017 (*)

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 002/2016-PROGESP, publicado no DOU nº 089, de 11 de maio de 2016; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.080269/2016-49, resolve:

Art. 1º. Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 005/17-R, de 03 de janeiro de 2017, baixado pelo Reitor em exercício, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 002/2016-PROGESP, Classe Auxiliar, Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas, área de Gastroenterologia / Ensino Tutorial / Educação na Comunidade / Habilidades Clínicas / Semiologia e Prática Médica, da Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - EMCM-RN, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÉDIA	
1ª lugar: MARCUS TULLIUS CÍCERO NÓBREGA DE FARIA GOMES	7,72

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 29, de 9-2-2017, Seção 1, p. 23, com incorreção no original.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 003/2016-PROGESP, publicado no DOU nº 089, de 11 de maio de 2016; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.045451/2016-53, resolve:

Art. 1º. Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Edital nº 003/2016-PROGESP, Classe DI 1, Regime de Trabalho de Dedicacão Exclusiva - DE, área de Língua Portuguesa /Espanhol, da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÉDIA	
1ª lugar: RAFAEL BORGES RIBEIRO DOS SANTOS	7,89

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 009/2016-PROGESP, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.003939/2017-94, resolve:

Art. 1º. Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 009/2016-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicacão Exclusiva - DE, área de Demografia, do Departamento de Demografia e Ciências Atuariais - DDCA, do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002317/2017-90 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA, instituído pelo Edital nº 04/DDP/PRO-DEGESP/2017, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 21, Seção 3, de 30/01/2017, retificado pelo Edital nº 005/DDP/PRODEGESP/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 22, Seção 3, de 31/01/2017.

Área/Subárea de Conhecimento: Biologia

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Naiara Francisco Ramos	8,84
2º	Angela Camila Orbem Menegatti	8,07
3º	Beatriz Biagini	7,98
4º	Gilian Fernando Bourckhardt	7,97
5º	Beatriz Pereira	7,92
6º	Marcelo D'Aquino Rosa	7,44
7º	Bianca Carbogim Soares	7,32
8º	Mariana Mrotskoski Niero	7,02
9º	Ariana Sousa de Moraes Sarmiento	7,00

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 74, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209/MPS, de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de janeiro de 2017, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 1.199,74 (um mil, cento noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

BANCO DO BRASIL S/A

BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A

CNPJ: 31.591.399.0001-56

Exercício encerrado em 31.12.2016

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. (BB Cartões), com sede e foro em Brasília e prazo de duração indeterminado, é uma subsidiária integral do Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil).

A Empresa tem por objeto social a administração e a emissão de cartões de crédito e de débito, de vales-alimentação e/ou refeição, de Traveller's Cheques e atividades afins. A emissão de cartões de crédito e débito foi descontinuada em 29 de novembro de 2001, por ocasião da cisão parcial da Empresa e incorporação de tais operações pelo Banco do Brasil.

Seu Capital Social é de R\$ 9.300 mil, dividido em 398.157.958 ações ordinárias.

A comercialização do produto Traveller's Cheques foi descontinuada em abril de 2005, em decorrência da crescente substituição deste meio de pagamento pelos cartões internacionais.

Em julho de 2005, o produto Valetik foi encerrado em virtude do lançamento dos cartões vales-benefício com marca de aceitação Visa Vale. A partir de 2013 os cartões vales-benefício passaram a ser emitidos com a marca Alelo.

Desde o início do ano 2004, oferecemos aos clientes a maior rede eletrônica de aceitação de vales-benefício do mercado brasileiro. Atualmente, existem cerca de 480.000 estabelecimentos comerciais credenciados, distribuídos em mais de cinco mil municípios brasileiros.

A BB Cartões realiza ainda a gestão do saldo dos Traveller's Cheques vendidos e não liquidados, assim como das aplicações dos valores pendentes de liquidação, até que haja extinção total do produto.